

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SCN, Quadra 02 Bloco E - CEP 70712-905 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3424-3839 - www.gov.br/iti/pt-br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 99990.000296/2017-77

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2016 DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SEDE DO ITI, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E A EMPRESA NAZA HOTÉIS E TURISMO LTDA.

A União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ITI**, Autarquia vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco E, CEP: 70.712-905, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 04.039.532/0001-93, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. **ENYLSO FLÁVIO MARTINEZ CAMOLESI**, conforme Portaria nº 3.164, de 11/12/2023, D.O.U de 12/12/2023, Seção nº 2, portador da matrícula funcional nº 1422396, vem apostilar o Contrato nº 03/2016, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **NAZA HOTÉIS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.304.600/0001-43, estabelecida no SHIS QI 09 CL, Bloco "J", Sala 110 - CEP 71.625-182 - Lago Sul - Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO o teor do relatório da COLIC, Doc. SEI 0741514, ratificado pela SECON no DESPACHO Nº 0742164/2025/SECON/CGPOA/DPOA, Doc. Sei nº 0742164, que analisou o pleito de reajuste contratual solicitado pela CONTRATADA, para o contrato nº 03/2016, baseado na aplicação do índice IPCA/IBGE, para o período de Junho/2023 a maio/2024, faz-se necessário o seu Apostilamento.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar o valor do Contrato, a partir de 18/06/2024, perfazendo o montante estimado de R\$ 2.076.000,00 (dois milhões e setenta e seis mil), equivalente o percentual de 3,59% (três vírgula cinquenta e nove por cento), referente ao IPCA acumulado em 12 meses (Jun/2023 a mai/2024).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Cláusula oitava do Contrato nº 03/2016 e no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste de preços, o valor global anual do CONTRATO ORIGINAL, passará de R\$ 2.004.000,00 (dois milhões e quatro mil reais) para R\$ 2.076.000,00 (dois milhões e setenta e seis mil), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. A Contratada fará jus aos valores retroativos.

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 0741257)

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ R\$ 2.076.000,00 (dois milhões e setenta e seis mil), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 243001 - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - ITI; Programa de Trabalho nº 04.125.2201.217Z.0001 / **P O** 2000 / **PTRES** 194366; Natureza de Despesa nº 3 - custeio 3390.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 18/06/2024 a 18/06/2025, no valor total de R\$ 2.076.000,00 (dois milhões setenta e seis mil reais), sendo o retroativo à esse período o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 18/06/2024.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

ENYLSO FLÁVIO MARTINEZ CAMOLESI

Diretor- Presidente do ITI



Documento assinado eletronicamente por **Enylson Flávio Martinez Camolesi, Presidente**, em 04/07/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0743497** e o código CRC **76582844**.

